

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: RUSP - 9751/65

INTERESSADO: GUILHERME SIMÕES GOMES

ASSUNTO : Contrato - Professor Catedrático - RDIDP - FFO de Ribeirão Preto - junto a FFO de Bauru - pelo período de 1 ano.

P A R E C E R N° 618/66

1. O Prof. Guilherme Simões Gomes, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, é solicitado pela Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de S. Paulo, para ministrar as aulas da Cadeira de Dentística Operatória, na regência da cátedra, a título precário.

2. A referida contratação foi aprovada, em 14/03/66 pelo Conselho Universitário daquela Universidade. Igualmente, a 18/03/66, a Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto aprovou a medida.

3. O interessado está em RDIDP desde 21/06/65, pelo Decreto n° 45.035, de 19/06/65, publicado no D.O. de 21/07/65.

Daí, a Reitoria da USP ter enviado o processo, em 18/04/66 à manifestação da digna CPRTI, que, pelo Parecer n° 203/63 - CPRTI, de 06/06/63, se pronunciara anteriormente favorável à extensão do regime ao interessado. Entretanto, a CPRTI remeteu o processo a este Conselho, em 26/04/66, solicitando informar se o interessado se achava em RDIDP e, caso afirmativo, qual o decreto que colocara no referido regime de trabalho.

4. Acha-se, pois satisfeita a solicitação da digna CPRTI. E, não tendo o Conselho Estadual de Educação, pela sua Câmara do Ensino Superior, que manifestar-se quanto ao mérito, uma vez que já o fizeram os órgãos competentes das duas Faculdades, só há que devolver o processo à CPRTI.

São Paulo, 08/08/66

a) CARLOS HENRIQUE R. LIBERALLI
Relator